



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.545/91

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA PROFESSORA MARIETA PALMA DE MAGALHÃES".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PROFESSORA MARIETA PALMA DE MAGALHÃES, a atual Rua 8, do Bairro Jardim Altaville, com início na Avenida 1 e término na Rua 8.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 26 de outubro de 1991 •


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE